



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL

**Análise do Relatório de Gestão e Avaliação
de Desempenho da FAURGS – Ano de 2022**

1. HISTÓRICO

A Fundação de Apoio da Universidade do Rio Grande do Sul - FAURGS, é uma organização de direito privado, sem fins lucrativos, com sede em Porto Alegre –RS e atuação em todo território nacional. É a Fundação de Apoio da UFRGS, nos termos da Lei 8.958/94 e Decreto 7.423/2010, sendo credenciada pelo MEC/MCT.

Sua finalidade é apoiar programas e projetos de ensino, pesquisa, extensão, inovação, desenvolvimento institucional, cultural, científico e tecnológico de interesse da Universidade Federal do Rio Grande do Sul - UFRGS e de outras instituições de ensino superior, científicas e tecnológicas, inclusive na gestão administrativa e financeira necessária à execução desses projetos.

No ano de 2013, a Fundação de Apoio da Universidade do Rio Grande do Sul - FAURGS foi autorizada a atuar como Fundação de Apoio da Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS conforme Portaria Conjunta nº 69, de 13 de novembro de 2013, publicada em 19/11/2013. Em 22/02/2023 foi publicada nova autorização com vencimento de 01 ano, conforme Portaria Conjunta nº 7, de 15 de fevereiro de 2023.

Para que a FAURGS continue atuando como Fundação de Apoio da UFFS, torna-se necessária a renovação desta portaria. Para tal, deve-se observar o dispositivo legal, de acordo com o Art. 5º Decreto nº 7.423, de 31 de dezembro de 2010, § 1º, incisos I e II, estabelecem:

- I - relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;
- II - avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Além do referido dispositivo legal, para que seja renovada a autorização para que a FAURGS continue a apoiar a UFFS é necessário cumprir os requisitos dispostos na Portaria Interministerial nº 191, de 13 de março de 2012, a qual em seu art. 5º dispõe que, *in verbis*:

Art. 5º O pedido de renovação da autorização deverá ser instruído com os documentos previstos no art. 4º, acrescidos do seguinte:

I - Relatório anual de gestão da fundação de apoio, aprovado por seu órgão deliberativo superior e ratificado pelo órgão colegiado superior da instituição apoiada, dentro do prazo de noventa dias de sua emissão;

II - Comprovação da participação de no mínimo dois terços de pessoas vinculadas à instituição apoiada, incluindo docentes, servidores técnico-administrativos, estudantes regulares, pesquisadores de pós-doutorado e bolsistas com vínculo formal a programas de pesquisa da instituição apoiada mediante autorização;

III - Aprovação dos projetos pelos órgãos acadêmicos competentes da instituição apoiada mediante autorização;

IV - Incorporação, à conta de recursos próprios da instituição apoiada, mediante autorização, de parcela dos ganhos econômicos decorrentes dos projetos desenvolvidos com a participação das fundações de apoio;

V - Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio.

Institucionalmente, a UFFS hoje tem a necessidade de operacionalizar projetos com o apoio de uma Fundação, uma vez que a estrutura interna da Universidade ainda não consegue suportar a demanda necessária à execução dos projetos.

Atualmente a UFFS não conta com projetos gerenciados pela FAURGS tendo em vista que a mesma recebeu renovação de autorização em 15/02/2023.

2. ANÁLISE DO RELATÓRIO DE GESTÃO

Um dos requisitos necessários para que a autorização seja renovada junto à UFFS, conforme dispõe o artigo 5º da Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012, inciso V é a “Avaliação de desempenho, aprovada pelo órgão do colegiado superior da instituição apoiada mediante autorização, baseada em indicadores e parâmetros objetivos demonstrando os ganhos de eficiência obtidos na gestão de projetos realizados com a colaboração das fundações de apoio”. Desse modo, passasse a avaliar o Relatório de Gestão Anual em anexo ao processo, aprovado por unanimidade pelo Conselho Deliberativo da FAURGS em 27/07/2023 conforme ata também em anexo.

No exercício de 2022 houve um aumento de 8,57% no patrimônio líquido da FAURGS, provocado pelo superávit do exercício no valor de R\$ 1.327.867,29 e pela criação da reserva de investimento no valor de R\$ 1.995.955,82 decorrente da venda do Terreno da Avenida Manuel Elias, conforme evidenciado na nota explicativa nº 29-C. Este valor representa o ganho na venda do imobilizado.

O patrimônio social de R\$ 13.622.644,93, compreende o patrimônio social inicial, reduzidos os valores de déficits de exercícios anteriores. A conta superávit acumulado totaliza o montante de R\$ 25.133.864,13. O patrimônio social da FAURGS em 2022 é de R\$ 42.080.332,17.

Em 2022 houve um aumento de 10,15% no total de receitas operacionais em relação ao ano anterior. O aumento nas receitas operacionais de gestão de projetos corresponde a 16,88% devido, em parte, ao aumento no número de projetos administrados da apoiada UFSM, e pelo recebimento da receita de prestação de serviços do Projeto Saúde com Agente. A FAURGS descontinuou a operação de locação de espaço para realização de eventos, entretanto, continuou operando em Gramado com a locação do espaço central para uma empresa do ramo de entretenimento e manteve o aluguel de salas comerciais. Em virtude disso, houve um aumento de 103,02% na receita operacional da filial de Gramado, que em 2021 havia sido prejudicada pelos cancelamentos em função da Pandemia do COVID-19. No exercício de 2022 também foram verificados aumentos na arrecadação de receitas nas unidades de negócios Concursos (74,41%), TI Banrisul (65,21%). A unidade de negócios TI Gestor teve uma queda de 55,41% na arrecadação, que é explicada pelo desempenho extraordinário alcançado em 2021, o qual foi atípico em função de um contrato específico. As despesas operacionais aumentaram 3,61% em relação ao ano anterior. Entretanto, houve uma redução significativa no déficit operacional do exercício, que totalizou R\$ 541.171,12. Em 2022 houve um aumento de 16,47% no resultado financeiro, devido ao rendimento das aplicações financeiras. Esses investimentos geraram um superávit no exercício de R\$ 1.327.867,29. No mesmo período, os custos operacionais da Fundação aumentaram de 5,26% para 14,75.

Analisando os dados apresentados no presente relatório verifica-se que a FAURGS gerenciou e/ou executou 427 projetos totalizando o valor de R\$ 288.144.652,53 em recursos financeiros de projetos, sendo que 94,40% dos recursos financeiros geridos pela FAURGS são oriundos de projetos da UFRGS. Destaca-se nesse exercício o recebimento de quatro parcelas do projeto Saúde com Agente no valor total de R\$ 129.709.535,00.

Os principais financiadores de projetos apoiados pela FAURGS inclui órgãos públicos, iniciativa privada e terceiro setor. Empresas como Petrobras e Shell se destacam na iniciativa privada e FINEP e Ministério da Saúde (através do Fundo Nacional de Saúde – FNS), na área pública.

O pagamento de bolsas é previsto no plano de aplicação de cada projeto e devidamente aprovado através da análise das equipes executoras pelos órgãos competentes em cada apoiada. Na UFRGS, os pagamentos de bolsas estão embasados nas Decisões n.º 210 e 211/2017 do CONSUN. Em 2022 foram implementados 18.312 pagamentos de bolsas através da FAURGS, totalizando um montante de R\$ 45.818.612,94 distribuídos entre os bolsistas, com o valor médio de bolsas de R\$ 2.502,11.

3. AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

A Universidade Federal da Fronteira Sul – UFFS foi criada pela Lei nº 12.029, de 15 de setembro de 2009, configurando-se, assim, como uma universidade jovem que passou a receber recursos para projetos a partir da publicação da Portaria Interministerial nº. 191, de 13 de março de 2012.

A participação de uma fundação para apoiar projetos de ensino, pesquisa e extensão na UFFS, garante otimização de recursos humanos, materiais e financeiros. Destacando-se também, a impossibilidade de se acomodar a viabilização da execução do projeto na estrutura permanente da Universidade.

No ano de 2022, não foram celebrados novos contratos entre a FAURGS e UFFS. Diante deste fato, destacamos que a última avaliação de desempenho emitida em 2021, foi considerada como ÓTIMA/BOA e as metas no decorrer da execução do projeto foi cumprida por parte da fundação.

A readequação de processos e de realinhamento na estratégia de gestão nos possibilita ter uma visão mais otimista com relação a um melhor atendimento as demandas de futuras contratações de projetos com a FAURGS.

A crescente demanda por parte da UFFS no gerenciamento de projetos em parcerias com as fundações de apoio, é um exemplo da importância da continuidade dos serviços. O volume de recursos geridos pela FAURGS no ano de 2022 foi maior se comparado ao ano anterior conforme demonstrado no relatório de gestão.

Analisando a questão do patrimônio líquido da fundação de apoio, no exercício de 2022 houve um aumento de 8,57%, provocado pelo superávit do exercício no valor de R\$ 1.327.867,29. Este aumento no patrimônio líquido, trazem mais confiança e transparência da

fundação de apoio avaliada. No tocante a execução do projeto, a proposta apresentada pela fundação de apoio para aprimorar os processos e aumentar a qualidade dos serviços tendo como foco a modernização das atividades-meio, nos motiva na busca de mais recursos para realização da parceria para novos projetos, o que contribuirá para o crescimento da UFFS no seu desenvolvimento institucional da pesquisa e extensão.

RECOMENDAÇÃO

Pela observação dos dados analisados, bem como aprovação do Relatório de Gestão conforme Ata do Conselho Deliberativo da FAURGS em 27/07/2023 e tendo em vista o que determina o inciso I do artigo 5ª da Portaria Interministerial 191, 13 de março de 2012, somos **favoráveis** a ratificação do Relatório Anual de Gestão de 2022 e **aprovação de sua Avaliação de Desempenho**, uma vez que até a presente data não ocorreram problemas significativos em relação ao atendimento prestado pela FAURGS.

Chapecó, 22 de agosto de 2023.

CHARLES ALBINO SCHULTZ

Siape: 1530551

Pró-Reitor de Administração e Infraestrutura

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

Superintendente Administrativo

Siape 1943664

FRANCISCO JOSÉ DOS SANTOS NETO

Serviço de Apoio a Contratos com Fundações

Siape 2771456



Relatório Nº 4/2023 - SACF (10.46.03.05)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 23/08/2023 08:48)

CESAR AUGUSTO DI DOMENICO

SUPERINTENDENTE

SUADM (10.46.03)

Matrícula: ###436#4

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 10:18)

CHARLES ALBINO SCHULTZ

PRO-REITOR

PROAD (10.46)

Matrícula: ###305#1

(Assinado digitalmente em 22/08/2023 09:23)

FRANCISCO JOSE DOS SANTOS NETO

CHEFE - TITULAR

SACF (10.46.03.05)

Matrícula: ###714#6

Visualize o documento original em <https://sipac.uffrs.edu.br/public/documentos/index.jsp> informando seu número: 4,
ano: 2023, tipo: **Relatório** , data de emissão: 22/08/2023 e o código de verificação: 9810a27ee2